



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

INDICAÇÃO Nº 0478/2024

Em São Pedro da Aldeia, 24 de Maio de 2024

Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

INDICA AO EXMO. SR. CHEFE DO PODER EXECUTIVO, CARLOS FÁBIO DA SILVA, QUE INTERCEDA JUNTO À SECRETARIA RESPONSÁVEL PARA QUE SEJA PROMOVIDO O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

O Vereador subscrito na forma regimental, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, INDICA, ao Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Carlos Fábio da Silva que interceda junto à Secretaria Responsável para que seja promovido o atendimento prioritário para a realização de exames de crianças com deficiências no Município de São Pedro da Aldeia.

JUSTIFICATIVA

O direito de atendimento prioritário da pessoa com deficiência é garantido pela Lei 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e pela Lei 10.048/2000, regulamentada pelo Decreto 5.296/2004, que estabelece prioridades de atendimento.

Assim, entendemos que não é apenas em filas de espera que crianças com deficiência, seja ela física, mental, intelectual ou sensorial, devam receber atendimento prioritário.

É de conhecimento geral que crianças com deficiência requerem cuidados específicos e muitas das vezes enfrentam desafios adicionais, o que demanda a realização de procedimentos e consultas médicas com mais frequência. Dessa forma, entendemos ser de suma importância que os exames médicos dessas crianças sejam realizados de maneira mais rápida e eficaz.

Confiante do pronto atendimento da presente indicação, subscrevo -me com elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 24 de Maio de 2024.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO(A)